



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 3683-2138 - Fax: 3683-2152
CNPJ: 13.245.568/0001-14



Lei Nº 324/2009

AUTORIZA O EXECUTIVO UNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - BA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

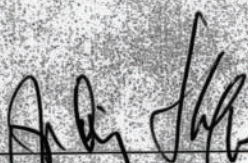
Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir *Credito Especial* no valor de R\$ 1.209.000,00 (um milhão e duzentos e nove mil reais),, para cobrir despesas com o programa CAMINHO DA ESCOLA, através de financiamento junto ao BANCO DO BRASIL S.A.

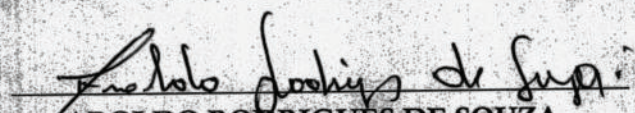
Art.2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Credito Especial, serão cobertas com recursos decorrentes da fonte de operação de credito.

Art.3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2009.

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 20/07/2009



JOSE DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

AROLD RODRIGUES DE SOUZA
Sec. De Administração